

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 86/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 11 de Abril de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano Director Municipal de Lisboa — Parcela a poente da Escola Delfim Santos.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea e) do n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste apenas na correcção de um erro na representação cartográfica na planta de ordenamento — classificação do espaço urbano — classificação do espaço urbano — de uma área classificada como área consolidada de equipamentos e serviços públicos para área consolidada de edifícios de utilização colectiva habitacional.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 24 de Janeiro de 2006 que aprovou a referida alteração, bem como a mencionada planta de ordenamento alterada.

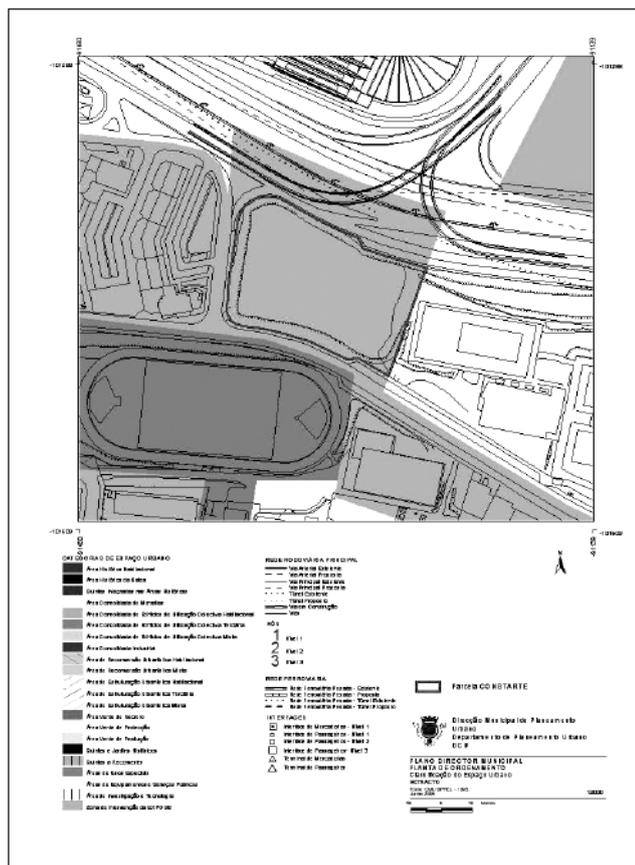
Esta alteração foi registada em 18 de Abril de 2006 com o n.º 03.11.06.00/OE-06.PD/A.

21 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Moraes Cardoso.

Proposta de resolução n.º 855/2005

Nos termos do disposto nos artigos 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 27.º, n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto no artigo 67.º, n.º 3, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, a Assembleia deliberou aprovar em minuta a acta referente à presente proposta.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, Paula Teixeira da Cruz.



Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea a) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste apenas na correcção de um erro na representação cartográfica na planta de ordenamento — classificação do espaço urbano de uma área classificada como área de equipamentos e serviços públicos para área histórica habitacional.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 6 de Setembro de 2005 que aprovou a referida alteração, bem como a mencionada planta de ordenamento alterada.

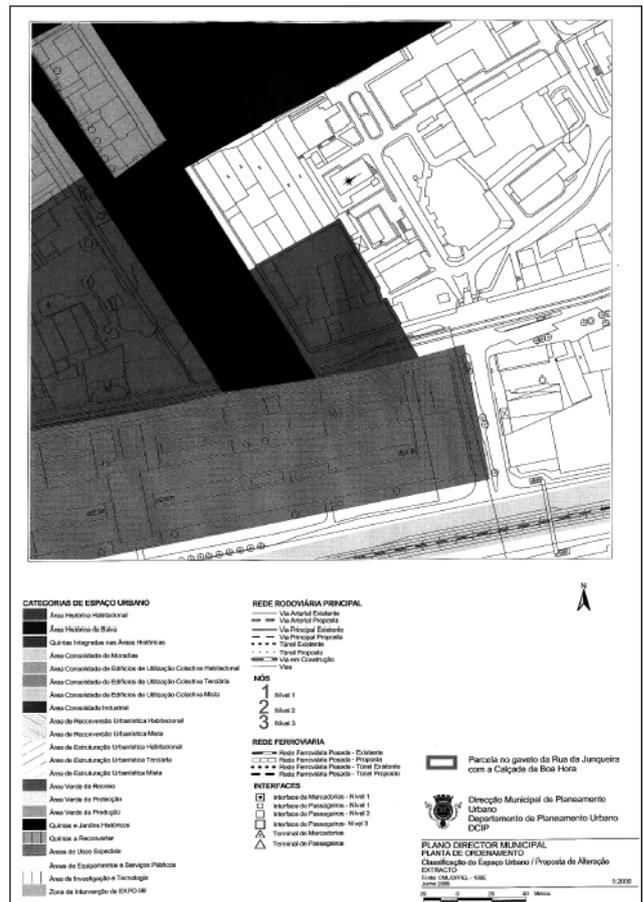
Esta alteração foi registada em 19 de Abril de 2006 com o n.º 03.11.06.00/OF-06.PD/A.

24 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Moraes Cardoso.

Proposta de resolução n.º 489/2005

Nos termos do disposto nos artigos 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 27.º, n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o disposto no artigo 67.º, n.º 3, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, a Assembleia deliberou aprovar em minuta a acta referente à presente proposta.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente, António Modesto Navarro.



Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 6255/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector-geral de 9 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de inspector superior da carreira de inspector superior, da área funcional técnico-ambiental, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

Declaração n.º 87/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 13 de Abril de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano Director Municipal de Lisboa — parcela no gaveto da Rua da Junqueira com a calçada da Boa-Hora.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

4 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem as funções previstas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 112/2001, de 6 de Abril, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do País onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente ou Engenharia Química;
- Ser inspector principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

9 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral, e remetido por correio, registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso), para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades rele-

vantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Declaração, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e notificadas aos candidatos, nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Mestre Leonor Moreira Cartaxo, subinspectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Eduardo Guerra Texugo de Sousa, inspectora superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Magro e Silva Rodrigues, inspectora superior principal.

Engenheiro José Leonel Ferreira de Carvalho, inspector superior principal.

9 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 11 585/2006 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente, exarado em 7 de Abril de 2006, foi autorizada a prorrogação do destacamento da engenheira Ana Maria Ribeiro Sousa a prestar serviço na Agência Europeia do Ambiente.

A prorrogação do destacamento produz efeitos até 15 de Maio de 2008.

9 de Maio de 2006. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 11 586/2006 (2.ª série). — Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços de Apoio às Áreas Protegidas do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado do quadro do ICN Henrique de Menezes Almeida Pereira dos Santos.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de Maio de 2006. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Currículo de dirigente

(resumo)

Nome Henrique Pereira dos Santos.

Título académico — arquitecto paisagista.

Cargo actual — chefe da Divisão de Apoio à Gestão de Áreas Protegidas.